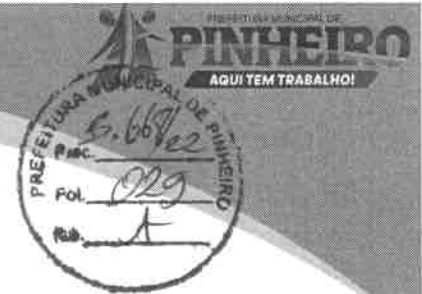




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º  
046/2022/PMP, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PINHEIRO ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO  
DOS PEIXES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede administrativa na Praça José Sarney, Nº 560, Centro, Pinheiro/MA, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**, RG nº 500219886 e CPF nº 334.416.003-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO DOS PEIXES**, inscrita no CNPJ nº 23.697.121/0001-30, endereço Pov. Rio dos Peixes, S/N, Zona Rural, Pinheiro – MA, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO BRAGA REIS**, portador do RG. nº 037065292009-2 SESP/MA e CPF nº 050.996.690-86, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 1.012/2022, resolvem **ADITIVAR** o contrato de objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, nos termos do art. 65, d, da Lei Federal n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 046/2022/PMP, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme tabela em anexo.

PLANILHA REFERENTE A ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. COM REAJUSTE	V. TOTAL
1	Abobora com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	6.800	KG	R\$ 4,41	R\$ 29.988,00	R\$ 6,00	R\$ 40.800,00
2	Banana: tipo prata, fresca sem defeitos ou ferimentos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	34.000	KG	R\$ 3,69	R\$ 125.460,00	R\$ 7,25	R\$ 246.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
4	Feijão tipo: sempre verde, grãos inteiros mínimo de 95% na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, verde, limpos, isento de ferimentos, mofo, odores estranhos, ausência de sujidades, insetos	9.350	KG	R\$ 8,28	R\$ 77.418,00	R\$ 9,10	R\$ 85.085,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 232.866,00</b>		<b>R\$ 372.385,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA** – Os efeitos deste aditivo passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2467.0000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2469.0000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2425.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2420.0000 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2421.0000 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2422.0000 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE;

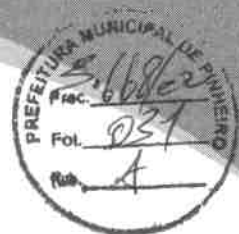
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Pinheiro - MA, 01 de junho de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
**Augusto Cesar Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
CONTRATANTE

*[Vertical Stamp]*  
Augusto Cesar Miranda Rodrigues  
Sec. Municipal de Educação  
Pinheiro - MA

*Evaldo Braga Reis*  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE RIO DOS PEIXES**  
Evaldo Braga Reis  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* CPF n.º 607.506.733-70

Nome: *[Signature]* CPF n.º 960.396.392-34

